

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA GRACIOSA

Aviso n.º 143/2009 de 29 de Maio de 2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se público que, por despacho de 6 de Abril de 2009, do Vice – Presidente do Governo Regional dos Açores, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico (na área administrativa), previsto, e não ocupado, do Quadro Regional da Ilha Graciosa, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de Outubro.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi cumprido o previsto no artigo 10.º, do Decreto Legislativo Regional 50/2006/A, de 12 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2008/A, de 24 de Julho.

4 — Âmbito do recrutamento: Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, Rua Engenheiro Manuel Rodrigues de Miranda, n.º 9, 9880-376 Santa Cruz da Graciosa.

6 — As funções a desempenhar, são funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, como definido no conteúdo funcional da carreira de assistente técnico, categoria de assistente técnico, enunciadas no anexo (referido no n.º 2 do artigo 49.º) da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

c) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

d) Estar habilitado com o 12.º Ano ou equivalente.

8 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

9 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19º, da Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial.

11 — Forma de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas em formulário próprio disponível na página electrónica da Direcção – Geral da Administração e do Emprego Público e endereçadas à Chefe de divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, podendo ser remetidas pelo correio, com registo e aviso de recepção, para Rua Engenheiro Manuel Rodrigues de Miranda, n.º 9, 9880-376 Santa Cruz da Graciosa, ou entregues pessoalmente nos Serviços Administrativos, sitos mesma morada.

12 — Os formulários, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa, como referido na subalínea ii) da alínea d) do n.º 1, do artigo 27º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;

c) Currículo profissional detalhado e actualizado, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências.

13 — Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

14 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que

a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

15 - Considerando a urgência de que se reveste o presente recrutamento, e atendendo à premente necessidade de dotar os serviços com os recursos humanos em causa, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, em conformidade com os termos previstos no artigo 8.º, da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Junho.

16 — Métodos de selecção e critérios — Salvo nos casos previstos no n.º 16.2, são adoptados, obrigatoriamente, os seguintes métodos:

Prova de Conhecimentos (PC);

Avaliação Psicológica (AP).

16.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) (60 %) reveste a forma escrita com duração de 2 horas e visa avaliar os conhecimentos técnicos dos candidatos directamente relacionados com as exigências da função.

Legislação a consultar:

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas – Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Regime jurídico dos códigos de classificações económicas das receitas e despesas públicas – Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 8-F/2002, de 28 de Fevereiro;

Código dos Contratos públicos – Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho;

Execução orçamental – Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009, de 7 de Maio.

16.1.1 — A Avaliação Psicológica (AP) (40 %), visa avaliar através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

16.1.2 — Classificação Final (CF) — expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF=60 \%PC+40 \%AP$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

16.2 — No caso dos candidatos abrangidos pelo disposto n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação Curricular (AC);

Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*).

16.2.1 — Os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem afastar por escrito os métodos de selecção acima mencionados, circunstância em que se aplicam os métodos enunciados em 16.

16.2.2. — A Avaliação Curricular (*AC*) (60 %), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percursos profissionais, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência, formação profissional e avaliação de desempenho, correspondente aos últimos 3 anos.

16.2.3 — Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*) (40 %) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o desempenho das funções.

16.2.4 — Classificação Final (*CF*) — expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF=60 \%AC+40 \%EAC$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

17 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Composição do júri:

Presidente – Ana Carina Fernandes Coimbra, chefe de divisão;

Vogais efectivos:

1º Vogal – Helder Manuel dos Santos Bettencourt, técnico superior do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa;

2º Vogal – Amélia Maria Santos da Cunha, assistente técnico do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa;

Vogais Suplentes:

1º Vogal – Isabel Maria Goulart, técnica superior do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa;

2º Vogal – Lúcia de Fátima Bettencourt Medina Melo Ávila, assistente técnico do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º Vogal efectivo.

19 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (<http://bepa.azores.gov.pt/>), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no Jornal Oficial, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data extracto do anúncio num jornal de expansão nacional e regional.

21 – A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no Jornal Oficial, e afixada em local visível e público do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa.

22 – Tendo em conta o preceituado no artigo 55º, da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 – Nos termos do Despacho Conjunto nº 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 – Nos termos do artigo 2.º, do Decreto Legislativo Regional 4/2002, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 de Maio de 2009. – O Presidente do júri, *Ana Carina Fernandes Coimbra*.